



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FUNDADE, bem inservível que menciona.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidade sem fins lucrativos denominada Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FUNDADE, um veículo em estado inservível do tipo camioneta, cor marrom, ano de fabricação 1989, chassi 9BG244NNLKCO10671, marca Chevrolet - D20, placa BM 1289, categoria oficial, combustão à diesel, cedido à entidade em epígrafe para uso, cessão e guarda, cadastrado na extinta Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETRAPS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 1999.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 012/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - FUNDADE, bem inservível que menciona”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 1999.